RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 16/2010

O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – CTI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7°, "d", do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta nos processos nºs. 50625039/2010, 50897810/2010 e 51237857/2010 DTFP do DER-ES,

RESOLVE:

NÃO CONHECER, de acordo com o artigo 7º da Resolução CTI nº 17/2006, os recursos interpostos contidos nos processos nºs 50173154/2010-Maria das Graças Abílio Carreiro Transporte e Loc. De Veículos, 50148370/2010-FAESP Bji-Fundação de Apoio ao Ensino Superior de Bom Jesus do Norte-RJ, 50149261/2010-E.F. Turismo-ME. 49447670/2010-Sirineu Gomes Vieira. 50438581/2010-Waldir Lages Filho, 49906356/2010-Viação Mutum Preto Ltda, 49387634/2010-Agnaldo Ferreira de Ataide, 49351320/2010-Gedson Geraldo Salaroli & Cia Ltda, 49583360/2010-Brasil Exportação de Mármores e Granitos Ltda, 50205846/2010-G.S Tour Ltda, 49533282/2010-Viação Marilândia Ltda, 49533223/2010-Viação Marilândia Ltda, 49575473/2010-Viação Guarapari Ltda, 49478060/2010-Cordeiro Transporte e Turismo Ltda, 49575392/2010-Viação Guarapari Ltda, 49575619/2010-Viação Guarapari Ltda, 49574230/2010-Viação Ltda, 49431455/2010-Minastur Transporte e Turismo 50149261/2010-E.F. Turismo Ltda ME,

MANTER os autos de infração nºs. 7716, 7978, 8271, 7979, 8364, 8365, 7951, 7726, 7712, 7926, 7930, 7937, 8325, 8332, 8328, 8309, 8318, 8310, 8308, 8311, 8321, 8364.

Vitória, 09 de novembro de 2010

Valdir Antonio Uliana

Presidente do C.T.I.